



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 91/XIV

Teve lugar no dia catorze de maio de dois mil e treze, a reunião número noventa e um da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Alexandre de Jesus, Francisco José Martins, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 11 horas e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente comunicou aos Membros presentes que foi contactado diretamente pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Interna tendo sido convidado para estar presente numa reunião a realizar às 16 horas na qual estará presente, ainda, o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Assembleia da República.

O Senhor Presidente transmitiu, ainda, que por motivos internos relativos à realização de despesas públicas não seria possível assegurar a deslocação da Senhora Dra. Paula Pott, Juiz de Direito, Delegado da CNE para a Região Autónoma da Madeira, para estar presente na reunião agendada para o dia 20 de maio às 11 horas e 30 minutos com os Delegados. Nessa medida, propôs que se mantenha a realização da referida reunião com o Senhor Dr. Francisco Siqueira, Juiz de Direito, Delegado da CNE para a Região Autónoma dos Açores, para aproveitar a sua disponibilidade e presença em Lisboa, o que mereceu aceitação por parte dos restantes Membros presentes.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Aprovação da ata da reunião n.º 90/XIV

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a ata da reunião anterior.-----

2.2 – Proposta da Entidade Reguladora para a Comunicação Social em matéria de tratamento jornalístico – modelo de debates eleitorais para as eleições legislativas

A Comissão tomou conhecimento da proposta da ERC relativa ao modelo de debates eleitorais para as eleições legislativas e deliberou transmitir ao Conselho Regulador da ERC que, sem prejuízo do trabalho que foi desenvolvido pelo grupo de trabalho conjunto – indubitavelmente digno de registo e apreço - no enquadramento legal vigente, em períodos eleitorais e referendários, é à CNE que compete a fiscalização do cumprimento do princípio da igualdade de tratamento jornalístico conferido pelos órgãos de comunicação social às diferentes candidaturas ou aos intervenientes nos referendos, nos moldes em que tal princípio se encontra consagrado no ordenamento jurídico em vigor.-----

2.3 - Participação do PS/Póvoa de Varzim contra o Presidente da Junta de Freguesia de Amorim por violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade das entidades públicas - Proc.º n.º 11/AL-2013

A Comissão apreciou o Parecer n.º 39/GJ/2013, cuja cópia se encontra em anexo à presente ata, tendo procedido à votação do mesmo, da qual resultou a sua não aprovação com os votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Drs. João Azevedo e Francisco José Martins, as abstenções dos Senhores Drs. Jorge Miguéis, Alexandre de Jesus, Manuel Machado, João Almeida e Álvaro Saraiva e o voto a favor da Senhora Dra. Carla Luís. Nessa medida, a Comissão entendeu transmitir ao participante não ter competência para se pronunciar sobre a questão em apreço atendendo a que ainda não foi publicado o decreto que marca o dia das eleições para os órgãos das autarquias locais.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.4 - Participação de cidadão contra a publicação informativa "Gazeta do Montijo" por tratamento jornalístico discriminatório das candidaturas à eleição para a Câmara Municipal do Montijo - Proc. n.º 12/AL-2013

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação n.º 40/GJ/2013, cuja cópia constitui anexo à presente ata, e tomou a seguinte deliberação:

"Conclui-se que a obrigatoriedade de tratamento não discriminatório de candidaturas concorrentes a um ato eleitoral aplica-se a partir da marcação da eleição quanto a todas as entidades públicas e privadas e, outrossim, em relação aos órgãos de comunicação social de forma a assegurar de modo efetivo a igualdade de tratamento das candidaturas. Fora do período eleitoral, como sucede no caso vertente, a CNE não dispõe de competência para avaliar o tratamento jornalístico conferido pelos órgãos de comunicação social a candidaturas e candidatos, anunciados publicamente como futuros concorrentes às eleições gerais autárquicas de 2013, competindo à Entidade Reguladora para a Comunicação Social apreciar a legalidade de comportamentos que possam pôr em causa os princípios legais e constitucionais da imparcialidade, rigor e pluralismo a que os referidos órgãos estão adstritos.

Delibera-se remeter o presente processo à Entidade Reguladora para a Comunicação Social, por competir, nesta fase, àquela entidade apreciar a legalidade de comportamentos que possam pôr em causa os princípios legais e constitucionais da imparcialidade, rigor e pluralismo a que os órgãos de comunicação social estão adstritos."-----

2.5 - Edição da Newsletter da CNE de março/abril de 2013

A Comissão, por unanimidade dos Membros presentes, aprovou a edição da Newsletter da CNE relativa a março/abril de 2013, cuja cópia constitui anexo à presente ata.-----

2.6 - Documentos do CDS-PP e do PCP – audições com os partidos políticos inscritos no Tribunal Constitucional

A Comissão tomou conhecimento dos documentos em apreço, cujas cópias constituem anexo à presente ata.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

No que respeita à audição que se encontrava agendada, pela terceira vez, para o dia de hoje às 12 horas com o Partido Socialista e, atendendo à indisponibilidade de agenda novamente manifestada, foi deliberado transmitir por ofício ao PS que poderá enviar a sua posição por escrito, tal como aliás foi solicitado aos outros partidos políticos, no final das respetivas audições, que muito honraram a CNE com a sua presença.-----

2.7 - Ata da reunião da CPA n.º 61/XIV, de 9 de maio

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião da CPA n.º 61/XIV, de 9 de maio, que constitui anexo à presente ata.-----

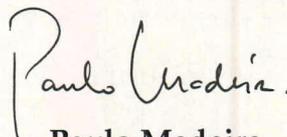
E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12 horas e 40 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----

O Presidente da Comissão



Fernando Costa Soares

O Secretário da Comissão



Paulo Madeira